



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1207/2011-GR, de 18 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em
vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.018019/2011-14,

RESOLVE:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para atuarem como fiscais para vistoria de recebimento definitivo da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CAMPUS E NA CASA DE ESTUDANTE DA UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS. Modalidade Tomada de Preços n° 01/2009, conforme contrato n° 43/2009, empresa contratada CONSTRUTORA CAMPELLO E SILVA LTDA, Conforme Memo n° 213/2011-PROPLAN, de 07.10.11.

CARLA DE PAULA GOMES COELHO - ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE n° 1654720, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento.

MOACY SILVA TORRES - ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula SIAPE 1856428, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento.

CAROLINA MENDONÇA DE MORAES DUARTE - ocupante do cargo de Engenheira Civil, matrícula SIAPE n° 1851556, lotada na Unidade Acadêmica de Garanhuns.

JOSE RENATO CORREIA FERRO - ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE 1566356, lotada na Unidade Acadêmica de Garanhuns.

**VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA n° 1208/11-GR, de 18 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.013514/2011-29,

RESOLVE:

Designar os Professores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, representantes do Departamento de Física, para comporem o **Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada** da UFRPE, de acordo com o Artigo n° 52, Parágrafo 1° do Regimento Geral da UFRPE, e conforme Decisão n° 14/2011-CTA/DF, de 23.09.2011, constante do processo acima mencionado.

TITULAR (ES) :

Viviane Moraes de Oliveira

SUPLENTE (S) :

Adauto José Ferreira de Souza

**VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1209/2011-GR, de 19 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em
vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.018082/2011-42,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo único do art. 145 da Lei
8.112/90, **autorizar a prorrogação** do prazo para conclusão dos
trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela
portaria n° 1066/2011-GR, de 20.09.2011, por mais 30 dias, **com
início em 20 de outubro de 2011.**

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1210/2011-GR, de 19 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.016900/2011-72,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **GIUSEPE ANGELO CAMILO ZOPPI**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1506882, lotado na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, **autorização para condução de veículo** do Programa "Pesquisa em Movimento", conforme Memorando n° 06/2011-COPESQ/PRPPG, de 21.09.2011, constante do processo acima mencionado.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA n° 1211/11-GR, de 19 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.015628/2011-11,

RESOLVE designar os Professores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, representantes do Departamento de Estatística e Informática, para comporem o **Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Licenciatura em Química** da UFRPE, de acordo com o Artigo n° 52, Parágrafo 1° do Regimento Geral da UFRPE, e conforme Decisão n° 086/2011-CTA-DEINFO, de 27.09.2011, constante do processo acima mencionado.

TITULAR (ES) :

Carlos Julian Menezes Araujo

SUPLENTE (S) :

Kellyton dos Santos Brito

**VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1212/2011-GR, de 19 de outubro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.009619/2011-83,

RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo, para provimento do cargo de **Assistente em Administração**, Classe/Nível DI1, RT/40h, para esta IFES, com lotação no(a) Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Estação Experimental de Carpina, **ALEX SILVA DE SALES**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, na vaga decorrente do Falecimento do(a) servidor(a) DALVINA DANTAS DOS SANTOS, cópia da certidão constante da folha 02 do processo acima mencionado, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigos 9º, I e 10º, c/c o artigo nº 22 do Decreto nº 94.664/87 e Decreto nº 7.232, de 19.07.2010, DOU de 20.07.2010, **a partir da data da publicação no Diário Oficial da União**. Código da vaga: **0296511**.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1213/2011-GR, de 19 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta nos Processos UFRPE n° 23082.018415/2011-33; 23082.003578/2011-11,

RESOLVE, na forma do artigo 145 da Lei n° 8.112/1990, designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância composta pelos servidores **BETÂNIA LÚCIA SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE n° 383035, lotado(a) na SUGEP; **JOSÉ EVANDRO SALES**, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 383339, lotado no Departamento de Administração Geral e **SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL**, ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula SIAPE n° 0140154, lotado no(a) Departamento de Administração Geral para, sob a presidência do primeiro, apurar **os fatos narrados no Processo UFRPE n° 23082.003578/2011-11 que contém a Denúncia.**

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei n° 8.112/1990.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1216/2011-GR, de 20 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.017645/2011-85, anexo Processo UFRPE n° 23082.015851/2008

RESOLVE:

Autorizar a **remoção** do(a) servidor(a) desta Universidade **ALESSANDRO HERBERT DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE n° 1580374, ocupante do cargo de Professor de 3° Grau, Classe Adjunto, Nível 01, da Unidade Acadêmica de Serra Talhada para o Departamento de Tecnologia Rural - DTR, de acordo com o Memorando n° 161/11-PREG, de 04.10.2011, **a partir da data do ato autorizativo.**

**VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1217/2011-GR, de 20 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.011669/2011-21,

RESOLVE:

Conceder **Adicional de Insalubridade** grau médio 10% (dez por cento), ao(à) servidor(a) **MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA**, Matrícula SIAPE n° 1646614, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, ocupante do cargo de Professor de 3° Grau, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia, conforme Laudo Técnico Pericial de Insalubridade n° 059/2011-DST, de 13/10/2011, **com efeitos financeiros a partir de 08/07/2011.**

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1217/2011-GR, de 20 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.011669/2011-21,

RESOLVE:

Conceder **Adicional de Insalubridade** grau médio 10% (dez por cento), ao(à) servidor(a) **MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA**, Matrícula SIAPE n° 1646614, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, ocupante do cargo de Professor de 3° Grau, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia, conforme Laudo Técnico Pericial de Insalubridade n° 059/2011-DST, de 13/10/2011, **com efeitos financeiros a partir de 08/07/2011.**

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1219/2011-GR, de 20 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.017287/2011-19,

RESOLVE:

CONCEDER aos professores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, lotados na Unidade Acadêmica de Serra Talhada, **autorização para condução de veículos** do "Centro de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas da Região do Sub-Médio São Francisco (CRA-d)", conforme Memorando n° 52/2011-UAST, de 27.09.2011, constante do processo acima mencionado.

MARTINHO CARDOSO DE CARVALHO JUNIOR - matrícula SIAPE n° 1354705, portador da Carteira de Habilitação n° 00718915011;

CARLOS ROMERO FERREIRA DE OLIVEIRA - matrícula SIAPE n° 2519615, portador da Carteira de Habilitação n° 04935900101;

CLAUDIA HELENA CYSNEIROS MATOS DE OLIVEIRA - matrícula SIAPE n° 1566175, portadora da Carteira de Habilitação n° 04935900201;

ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA - matrícula SIAPE n° 2582412, portador da Carteira de Habilitação n° 02118081243;

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA n° 1220/11-GR, de 20 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.017587/2011-90,

RESOLVE :

NOMEAR os Professores abaixo relacionados, lotados na Unidade Acadêmica de Serra Talhada, como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Sistemas de Informação da UAST, conforme Memo n° 159-PREG, constante do processo, e de acordo com a Resolução n° 01 de 17/06/2010/INEP, que institui o referido Núcleo.

Membros :

RICHARLYSON ALVES DEMERY - Matrícula SIAPE 2512031;
MARCELO IURY DE SOUSA OLIVEIRA - Matrícula SIAPE 1679100;
ZILDOMAR CARLOS FELIX - Matrícula SIAPE 1415633;
CARLOS ANDRE BATISTA - Matrícula SIAPE 2582051;
CLEYTON CARVALHO DA TRINDADE - Matrícula SIAPE 1794414

**VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1221/2011-GR, de 21 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.009009/2011-80,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) desta Universidade **JOEL ALVES CELESTINO**, ocupante do cargo de Montador-Soldador, B-IV-15, RT/40h, matrícula SIAPE n° 0140657, código de vaga 296571, lotado na Estação Experimental de Cana-de-Açúcar do Carpina - EECAC/PRPPG, **aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, com proventos correspondentes à última remuneração e com direito à paridade total**, com fundamento no art. 3°, caput, I, II, III e parágrafo único da E.C. n° 47/2005, a partir da data de publicação do ato concessório no Diário Oficial da União. Em decorrência declarar a vacância do cargo supra, na forma do art. 33, VII, da Lei n° 8.112/90.

VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1222/2011-GR, de 21 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em
vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.013040/2011-15,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 1142/2011-GR, de 07.10.2011,
publicada no DOU de 10.10.2001, Seção 02, página(s) 24, que
retificou o Contrato de **JULIANA CRISTINA DE ANDRADE**, como
Professor Temporário, nos termos a seguir: onde se lê
"...publicada no DOU de 08.08.2001", leia-se "...**publicada no DOU**
de 08.08.2011", permanecendo inalterados os demais termos.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1223/2011-GR, de 21 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.014184/2011-99, anexos Processos UFRPE n° 23082.006896/2011-34 e n° 23082.018561/2010,

RESOLVE:

EFETIVAR no cargo de Professor de 3° Grau, Classe Adjunto, Nível 01, RT Dedicção Exclusiva, por ter sido aprovado em Estágio Probatório, o(a) servidor(a) desta Universidade **GUILHERME VILAR**, Matrícula SIAPE n° **0330815**, lotado(a) no Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, admitido em 14.01.2010, de acordo com o art. 20 da Lei n° 8.112, de 11.12.1990, na redação dada pela Lei n° 11.784/2008 e a Decisão n° 320/2011-CPPD, de 05.10.2011, **a partir de 14 de janeiro de 2012.**

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1224/2011-GR, de 24 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.001036/2011-12,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Port. N° 1094/2011-GR, de 22.09.2011, publicada no DOU de 29.09.11, Seção 2, página 33, que alterou a Portaria n° 340/90-GR, que concedeu aposentadoria a **CICERO AGRA DE ARAÚJO**.

**VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1225/2011-GR, de 24 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.001036/2011-12,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 340/90-GR, de 07.08.1990, publicada no DOU de 09.08.1990, que concedeu aposentadoria ao servidor desta Universidade **CICERO AGRA DE ARAUJO**, nos termos a seguir: onde se lê "...com proventos proporcionais a 30/35 (trinta/trinta e cinco avos)", leia-se "...com proventos integrais e a vantagem do art. 184, II, da Lei n° 1.711/52", permanecendo inalterados os demais termos, **com efeitos financeiros à partir da data da publicação do ato revisativo no Diário Oficial da União.**

**VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA n° 1226/11-GR, de 24 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.018004/2011-48,

RESOLVE designar os Professores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, representantes do Departamento de Administração, para comporem o **Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas** da UFRPE, de acordo com o Artigo n° 52, Parágrafo 1° do Regimento Geral da UFRPE, e conforme Decisão n° 47/2011-CTA-DADM, de 27.09.2011, constante do processo acima mencionado.

TITULAR (ES) :

ROMILSON MARQUES CABRAL

SUPLENTE (S) :

RODOLFO ARAUJO DE MORAES FILHO

**VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA n° 1227/11-GR, de 24 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.018763/2011-19,

RESOLVE designar os Professores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, representantes do Departamento de Medicina Veterinária, para comporem o **Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Medicina Veterinária** da UFRPE, de acordo com o Artigo n° 52, Parágrafo 1° do Regimento Geral da UFRPE, e conforme Decisão n° 129/2011-CTA-DMV, de 27.09.2011, constante do processo acima mencionado.

TITULAR (ES) :

**MARIO MARTINS MENEZES
JACINTA EUFRASIA BRITO LEITE**

SUPLENTE (S) :

**GLORIA MARIA DE ANDRADE POTIER
ADERALDO ALEXANDRINO DE FREITAS**

**VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1228/2011-GR, de 24 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em
vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.019400/2011-92,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo único do art. 145 da Lei
8.112/90, **autorizar a prorrogação** do prazo para conclusão dos
trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela
portaria n° 1093/2011-GR, de 22.09.2011, por mais 30 dias, **com
início em 24 de outubro de 2011.**

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1229/2011-GR, de 24 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em
vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.019418/2011-94,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo único do art. 145 da Lei
8.112/90, **autorizar a prorrogação** do prazo para conclusão dos
trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela
portaria n° 1121/2011-GR, de 03.10.2011, por mais 30 dias, **com
início em 03 de novembro de 2011.**

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1230/2011-GR, de 24 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23082.017710/2011-72,

RESOLVE:

Designar "Pró-Tempore" para a Função Gratificada (FG-01) de **Coordenador do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação** da UFRPE, o(a) servidor(a) **GIORDANO RIBEIRO EULALIO CABRAL**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 01, Matrícula SIAPE n° 1789134, conforme solicitação constante da folha 01 do processo acima mencionado. Em decorrência, revogar os efeitos da Portaria n° 071/2009-GR, de 23.01.2009, que designou JONES OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE para a referida Função.

**VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1231/2011-GR, de 24 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.015525/2011-43, anexo Processo n° 23082.011316/2011-11,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 1067/2011-GR, de 20.09.2011, que designou Comissão sob a presidência de **FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS**, nos termos a seguir: onde se lê "...constituir Comissão de Sindicância", leia-se "...constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar" e, onde se lê "...deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias", leia-se "...deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias", permanecendo inalterados os demais termos.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1232/2011-GR, de 24 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.015639/2010-11,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 1162/2011-GR, de 13.10.2011, que concedeu adicional de periculosidade a **FABIANO SELLOS COSTA**, nos termos a seguir: onde se lê "...Adicional de Periculosidade", leia-se "...Adicional de Insalubridade" e, onde se lê "...Laudo Técnico Pericial de Periculosidade", leia-se "...Laudo Técnico Pericial de Insalubridade", permanecendo inalterados os demais termos.

**VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1233/2011-GR, de 25 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em
vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.015454/2011-89,

RESOLVE **nomear** o(a) servidor(a) **ULYSSES PAULINO DE ALBUQUERQUE**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, lotado(a) no(a) no Departamento de Biologia, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 01, Matrícula SIAPE n° 1226955, como **Substituto Eventual**, nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Botânica, conforme Decisão n° 67/2011-CTA/DB, de 04.10.2011. Em consequência, revogar os efeitos da Portaria n° 629/2009-GR, de 16.06.2009, que nomeou CIBELE CARDOSO DE CASTRO como substituta eventual do Coordenador do determinado Programa de Pós-Graduação.

**VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1234/2011-GR, de 25 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em
vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.017155/2011-89,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **BRAULIO JOSE MARIANO PERBOIRE DA SILVA**, Médico Cardiologista, matrícula SIAPE n° 1675550, **para responder** como Perito Médico durante o período de Licença-Prêmio do Médico Psiquiatra Durval Bezerra de Lima, **01/10/2011 a 01/01/2012**, conforme Memo n° 88/2011-DQV, de 28.09.2011, folha 01 do processo acima mencionado.

**VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA n° 1235/11-GR, de 25 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.016736/2011-01,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOÃO SEVERINO DA SILVA**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, NI - C-II-16, Matrícula SIAPE n° 0676541, lotado(a) no(a) Divisão de Comunicação, Administrativa e Arquivo - DCAA, o **benefício do Abono de Permanência**, a que faz jus o citado servidor, **a partir de 28.09.2011**, nos termos do §19 do art. 40 da E.C. n° 41/03, regulamentado pelo art. 7° da Lei 10.887/04, por ter preenchido na citada data os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do art. 40, § 1°, III, "a" da Constituição Federal, na redação dada pela E.C. n° 41/03, **incluindo-se, para efeito de concessão do benefício em tela o tempo de contribuição Federal da extinta Companhia Nordestina de Serviços Gerais - CONESG/SUDENE (período: 15.07.81 a 05.08.01), perfazendo um total de 7.327 dias, ou seja, 20 (vinte) anos e 27 (vinte e sete) dias, o tempo de contribuição referente a empresas vinculadas à iniciativa privada (períodos: 1°.08.72 a 05.10.73; 25.07.74 a 05.08.74; 17.05.78 a 30.12.78; 02.01.79 a 31.12.79; 02.01.80 a 10.04.81 e 05.05.81 a 14.07.81); ou seja, 1.569 dias (mil quinhentos e sessenta e nove) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, bem como, em dobro, o tempo da Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída até a presente data (2° quinquênio), nos termos do §9° do art. 40 e do art. 201 da C.F/88, do art. 100 e 103, I e V, da Lei 8.112/90, do item 20, I e V, da IN SAF n° 8/93, os arts. 2° e 3° da IN SEAP n° 5/99, a Resolução do Senado Federal n° 35/99, da Súmula 159-TCU e do art. 7° da Lei n° 9.527/97**

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1236/2011-GR, de 25 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em
vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.015135/2011-73,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 1156/2011-GR, de 11.10.2011,
que contratou, como Professor Temporário, **SABRINA KELLY NOGUEIRA
FALCÃO SOARES**, nos termos a seguir: onde se lê "...a partir de
21.09.2011", leia-se "...a partir de 23.11.2011", permanecendo
inalterados os demais termos.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA n° 1237/11-GR, de 25 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.017110/2011-12,

RESOLVE:

Designar os Professores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, representantes do Departamento de Física, para comporem o **Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas** da UFRPE, de acordo com o Artigo n° 52, Parágrafo 1° do Regimento Geral da UFRPE, e conforme Decisão n° 15/2011-CTA-DF, de 10.10.2011, constante do processo acima mencionado.

TITULAR (ES) :

HECTOR RAUL MONTAGNE DUGROS

SUPLENTE (S) :

WICTOR CARLOS MAGNO

**VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR**



X
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA n° 1238/11-GR, de 25 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.016974/2011-17,

RESOLVE designar os Professores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, representantes do Departamento de Química, para comporem o **Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas** da UFRPE, de acordo com o Artigo n° 52, Parágrafo 1° do Regimento Geral da UFRPE, e conforme Decisão n° 63/2011-CTA-DQ, de 13.10.2011, constante do processo acima mencionado.

TITULAR (ES) :

MARIA ANGELA VASCONCELOS DE ALMEIDA

SUPLENTE (S) :

KATIA CRISTINA SILVA DE FREITAS

VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1239/2011-GR, de 25 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.013521/2011-21,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 969/2011-GR, de 26.08.2011, publicada no DOU de 31.08.2011, seção 02, página 41, que nomeou em caráter efetivo, para provimento do cargo de Assistente em Laboratório, **REGINA MARIA VASCONCELOS DA SILVA**, nos termos a seguir: onde se lê "...Código da vaga: 0217676", leia-se "...Código da vaga: 0217747", permanecendo inalterados os demais termos.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA n° 1240/11-GR, de 25 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.007808/2011-11,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOSIAS RUFINO DOS SANTOS**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, B-IV-16, Matrícula SIAPE n° 0384505, lotado(a) no(a) Estação Experimental de Cana-de-Açúcar do Carpina - EECAC/PRPPG, o **benefício do Abono de Permanência, a partir de 10.02.2011**, com base no § 5° do art. 2° da E.C. n° 41/03 e do art. 7° da Lei n° 10.887/04, por ter preenchido na citada data os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com **proventos reduzidos**, na forma do art. 2° da E.C. n° 41, de 2003, **incluindo-se, para tanto, o tempo de contribuição do extinto Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA (período: 1°.04.80 a 30.12.90)**, perfazendo o tempo líquido de 3.926 (três mil novecentos e vinte e seis) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, bem como o **tempo de serviço especial (insalubre) (período: 19.10.92 a 21.03.11)**, totalizando o tempo líquido de 2.691 (dois mil seiscentos e noventa e um) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com § 9° do art. 40 da C.F/88, o art. 100 da Lei n°8112/90, o item 20, I, da IN SAF n° 8/93, a Resolução do Senado Federal n° 35/99, o Mandado de Injunção n° 1554/10, os arts. 9°, 10 e 12 da ON n° 10-SRH/MPOG, de 05.11.10, DOU de 08.11.10, e a Instrução Normativa MPS n° 1, de 22.07.10, DOU de 27.07.10, **lembrando que não foi considerado o tempo das Licenças-Prêmio por Assiduidade não usufruídas até a presente data (1°, 2° e 3° Quinquênio) e o prestado ao IAA (período: 1°.03.76 a 31.03.80)**, constante da Certidão de Tempo de Serviço emitida em 29.04.05 (fls. 06), em face da não comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária referente ao citado período.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA n° 1241/11-GR, de 25 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.018398/2011-34,

RESOLVE designar os Professores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, representantes do Departamento de Química, para comporem o **Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Licenciatura em Química** da UFRPE, de acordo com o Artigo n° 52, Parágrafo 1° do Regimento Geral da UFRPE, e conforme Decisão n° 62/2011-CTA-DQ, de 13.10.2011, constante do processo acima mencionado.

TITULAR (ES) :

MARCELO BRITO CARNEIRO LEAO

HELIO CABRAL LIMA

FLAVIA CHRISTIANE GUINHOS DE MENEZES BARRETO SILVA

ANGELA FERNANDES CAMPOS

SUPLENTE (S) :

MANOEL DE FARIAS SOUZA FILHO

EGIDIO BEZERRA NETO

KATIA CRISTINA SILVA DE FREITAS

ROSANGELA MARIA DA SILVA LUCENA

VALMAR CORREA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1242/2011-GR, de 25 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.016649/2011-46,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **BIANCA CARNEIRO RIBEIRO**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, ocupante do cargo de Professor de 3° Grau, classe Assistente, Nível 01, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, Matrícula SIAPE n° 1743036, como **Executor de Crédito Orçamentário**, no valor total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para atender a descentralização destinada a Execução do Plano nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, Processo 23038.031361/2009-12.2011NC00032.

NUM. ORIGINAL CV/CR/TP:

339000 - Aplicações Diretas	R\$118.480,00
339147 - Obrigações Trib. e Contribuições Op. Intra-orçamentária	R\$11.520,00
Total	R\$130.000,00

VALMAR CORREA DE ANDRADE

REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1243/2011-GR, de 26 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.018165/2011-31,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FELIPE DOUGLAS BARBOSA PEDROSA DE OLIVEIRA**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE n° 1663096, lotado na Unidade Acadêmica de Garanhuns, **autorização para condução de veículos** da Unidade, conforme Memorando n° 027/2011-UAG, de 10.10.2011, constante do processo acima mencionado.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1244/2011-GR, de 26 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.012968/2009, anexo Processo UFRPE n° 23082.10405/2008.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Port. N° 1031/2010-GR, de 24.08.2011, que constituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Betânia Lúcia Santana, José Evandro Sales e José Fernando Galvão dos Santos.

**VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA nº 1246/11-GR, de 26 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.009953/2011-37,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **JERONIMO SUITBERTO PEDROZA ARCOVERDE FILHO**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, ocupante do cargo de Técnico em Artes Gráficas, D-III-14, Matrícula SIAPE nº 0383277, lotado(a) no(a) Editora Universitária - EdU, o **benefício do Abono de Permanência, a que faz jus o citado servidor, a partir de 16.10.2009**, com base no § 5º do art. 2º da E.C. nº 41, de 2003, por ter preenchido na referida data os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com **proventos reduzidos, incluindo-se, para tanto, o tempo de serviço especial (insalubre) (período: 1º.03.85 a 22.02.11), perfazendo o tempo líquido de 3.775 dias, ou seja, 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, bem como o tempo de contribuição de empresas vinculadas à iniciativa privada (períodos: 1º.08.76 a 19.09.80 e 02.02.81 a 28.02.85), totalizando o tempo líquido de 2.996 dias, ou seja, 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com o Acórdão 2008/2006-TCU-Plenário, a Orientação Normativa SRH/MP nº 10/10, Instrução Normativa MPS nº 1/10, o Mandado de Injunção nº 1.554/10, o art. 103, V, da Lei nº 8.112/90, o item 20, V, da IN SAF nº 8/93 e a Súmula 159-TCU.**

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1247/2011-GR, de 26 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em
vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.000975/2011-31,

RESOLVE:

AUTORIZAR, em sua área de competência, "Ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, a **prorrogação do prazo de afastamento do país** do(a) servidor(a) **KÁTIA FERREIRA LIMA FALCÃO MENEZES**, Matrícula SIAPE nº 0383998, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Ciências Humanas, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 03, pelo **período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de março de 2011**, com ônus parcial para esta Universidade, a fim de que o(a) mesmo(a) possa concluir o Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, na Universidade Federal de Pernambuco, conforme Decisão nº 096/2011-CEPE, de 11.05.2011.

**VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1248/2011-GR, de 27 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.016921/2011-98,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **afastamento** do(a) servidor(a) desta Universidade **JOSÉ CARLOS BATISTA DUBEUX JÚNIOR**, matrícula SIAPE n° 2140668, ocupante do cargo de Professor de 3° Grau, Classe Adjunto, Nível 03, lotado no Departamento de Zootecnia, com ônus parcial para esta Universidade, no **período de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2011**, para participar de missão de trabalho da FAO-CACTUSNET, rede de promoção e desenvolvimento para a cultura da palma e cactáceos em geral, na cidade de New Dheli - Índia, conforme Decisão do CTA-DZ n° 72/2011, de 10/10/2011.

**VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1249/2011-GR, de 27 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.016871/2011-49,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **afastamento** do(a) servidor(a) desta Universidade **VIVIAN LOGES**, matrícula SIAPE n° 2281282, ocupante do cargo de Professor de 3° Grau, Classe Associado, Nível 01, lotado(a) no Departamento de Agronomia, com ônus parcial para esta Universidade, no **período de 21 a 26 de novembro de 2011**, para participar do VII International Symposium on New Floricultural Crops, na cidade de Buenos Aires - Argentina, conforme Decisão do CTA n° 77/2011, de 07/10/2011.

**VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA n° 1250/11-GR, de 27 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.014953/2011-59,

RESOLVE designar os Professores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, representantes do Departamento de Física e Matemática, para comporem o **Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Licenciatura em Química** da UFRPE, de acordo com o Artigo n° 52, Parágrafo 1° do Regimento Geral da UFRPE, e conforme Decisão n° 74/2011-CTA-DM, de 28.09.2011, constante do processo acima mencionado.

TITULAR (ES) :

GABRIEL ARAUJO GUEDES

SUPLENTE (S) :

CLETO BEZERRA DE FRANÇA

VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1252/2011-GR, de 28 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE N° 23082.015141/2011-21,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **afastamento do país** do(a) servidor(a) **PAULO JOSÉ DUARTE NETO**, ocupante do cargo de Professor de 3° Grau, Classe Assistente, Nível 01, RT/40h-DE, Matrícula SIAPE n° 2508764, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Garanhuns, com ônus CAPES (bolsa) e ônus parcial para esta Universidade, durante o período de **01 de Novembro de 2011 a 31 de Agosto de 2012**, para realizar programa de Doutorado sanduíche na Universidade de Antuérpia, na Bélgica, conforme Decisão n° 303/2011-CTA-UAG, de 09.09.2011.

**VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1253/2011-GR, de 28 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.017850/2011-41,

RESOLVE:

EXONERAR, da Função Gratificada (FG-06) de Coordenador do Núcleo de Assistência Estudantil, **do Colégio Agrícola Dom Agostinho IKAS - CODAI**, desta Universidade, o(a) servidor(a) **WALBER ALLAN DE SANTANA**, matrícula SIAPE n° 1867700, conforme Memo n° 264/2011-CODAI e solicitação da Reitoria, constantes do Processo citado.

**VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1254/2011-GR, de 28 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo N° 23082.017850/2011-41,

RESOLVE:

Designar para a Função (FG-02) de **Coordenador Geral de Estágios** do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, o(a) servidor(a) **WALBER ALLAN DE SANTANA**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE n° 1867700, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, CPF. n° 047.711.004-54, conforme solicitação constante do Memo n° 264/2011, de 04.10.2011, folha 01 do processo acima mencionado, **a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.** Em decorrência, a partir da mesma data, **dispensar** da referida Função, **VALERIA DA CONCEICAO FEITOSA VIEIRA**, revogando os efeitos da Portaria n° 1147/10-GR, de 15.09.2010, DOU de 16.09.2010.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1255/2011-GR, de 28 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em
vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.010894/2011-40,

RESOLVE:

Reconhecer válido, em sua área de competência, o **Título de Mestre** em História, obtido na Université de Toulouse, do Professor **SAMUEL CARVALHEIRA DE MAUPEOU**, ocupante do cargo de Professor Temporário, Classe A, Padrão 01, lotado no Departamento de História desta Universidade, conforme a Resolução 042/2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, de 08.02.2002, Art. 166 do Regimento Geral da UFRPE e conforme a Resolução n° 288/2011-CEPE, de 17.10.2011.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1256/2011-GR, de 28 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em
vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.017828/2011-09,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 802/2011-GR, de 11.07.2011, que designou, como substituta eventual do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologia de Alimento, a servidora **VERA LUCIA ARROXELAS GALVAO DE LIMA**, nos termos a seguir: onde se lê "...nível 04...", leia-se "...nível 02...", permanecendo inalterados os demais termos.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1257/2011-GR, de 28 de outubro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017911/2011-70,

RESOLVE:

PRORROGAR o contrato de Professor Temporário desta Universidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, **a partir de 10.11.2011, devendo vigor até 09.05.2012**, de **EUDES NAZIAZENO GALVÃO**, Matrícula SIAPE nº 1499363, Classe de Professor Adjunto, Nível 01, RT/40h, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 8.745/1993, na redação dada pelas Leis nº 9.849/1999, 10.667/2003, 11.784/2008 e Medida Provisória nº 525/11, bem como a elaboração do termo aditivo referente ao contrato celebrado conforme Portaria nº 466/2011-GR, de 29.04.2011, DOU de 02.05.2011.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1258/2011-GR, de 28 de outubro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017909/2011-09,

RESOLVE:

PRORROGAR o contrato de Professor Temporário desta Universidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, **a partir de 18.11.2011, devendo vigor até 17.05.2012**, de **ADENILTON JOSÉ DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1866615, Classe de Professor Assistente, Nível 01, RT/40h, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 8.745/1993, na redação dada pelas Leis nº 9.849/1999, 10.667/2003, 11.784/2008 e Medida Provisória nº 525/11, bem como a elaboração do termo aditivo referente ao contrato celebrado conforme Portaria nº 562/2011-GR, de 17.05.2011, DOU de 18.05.2011.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1259/11-GR, de 28 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018309/2011-50,

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 31.10.2011, a jornada de trabalho, de **40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais**, do servidor desta

Universidade **DANIEL LEITE VIANA**, Matrícula SIAPE nº 1605440, Técnico em Tecnologia da Informação, D-II-02, com base no art. 7º, XIII, da C.F./88, do art.19 da Lei nº 8.112/90, na redação do art. 22 da Lei 8.270/91, do art. 1º da Lei nº 9.527/97 c/c os arts. 5º e 6º da MP nº 2.174-28/01, o art. 2º da E.C. nº 32/01, o art. 23 da Portaria Normativa nº 7-SRH/99 e a Decisão CTA-UAG nº 362/2011.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1260/2011-GR, de 31 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.019507/2011-31,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, lotados na Pró-Reitoria de Extensão, **autorização para condução de veículos** que ficarão à disposição da PRAE nos dias 5, 6, 12, 13 e 14 de Novembro de 2011, para atender as necessidades do stand da UFRPE na 70ª

Exposição Nordestina de Animais e Produtos Derivados, conforme Memorando nº 176/11-PRAE, de 21.10.2011, constante do processo acima mencionado.

Servidores:

PAULO MANOEL DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 1038848, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

ANTONIO MACIEL CORREIA - Matrícula SIAPE nº 0383004, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

**VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1261/2011-GR, de 31 de outubro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.023523/2010-47,

RESOLVE:

CONCEDER a Professora de 3º Grau desta Universidade **LOIDE CÉLIA DE BRITO**, SIAPE nº 0406175, lotada no Departamento de Educação - DEd, 03 (três) meses de Licença-Capacitação (período:

19.10.2011 a 16.01.2012), para concluir Doutorado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação - Universidade do Porto, em Portugal, de acordo com o art. 81, V, e 87 da Lei nº 8.112/90, na redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os arts. 2º e 10º do Decreto nº 5.707/2006, corroborado com a Decisão nº 110/2011-CTA-DEd, de 11.10.11, constante da folha nº 8 do Processo mencionado acima. É de se ressaltar que a licença ora deferida refere-se ao 3º Quinquênio de efetivo exercício no Serviço Público Federal (período: 22.10.2001 a 20.10.2006), conforme Portaria 625/2010-GR, de 20.05.2010 (fls.09).

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA nº 1262/11-GR, de 31 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.015791/2011-76,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **ROBERTO DE VASCONCELOS ANTUNES**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Matrícula SIAPE nº 0337297, lotado(a) no(a) Departamento de Química - DQ, o **benefício do Abono de Permanência, a que faz jus o citado servidor, a partir de 29.12.2009**, com base no § 5º do art. 2º da E.C. nº 41/03, regulamentado pelo art. 7º da Lei nº 10.887/04, por ter preenchido na citada data os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com **proventos reduzidos**, na forma do art. 2º da E.C. nº 41/03, incluindo-se, para tanto, o tempo de contribuição de empresas vinculadas à iniciativa privada (períodos: 1º.04.71 a 20.05.72, 22.06.72 a 27.08.73, 11 a 20.12.73, 1º.08.74 a 28.01.75 e

10.11.75 a 09.07.76), o tempo de contribuição do Instituto de Previdência Social - INPS (período: 12.08.76 a 30.03.90) e da Universidade Federal da Paraíba (período: 02.04.90 a 30.04.01), de acordo com o § 9º do art. 40 e do 201 da CF/88, os arts. 100 e 103, I e V, da Lei nº 8.112/90, o item 20, I e V da IN SAF nº 8/93, os arts. 2º e 3º da IN SEAP nº 5/99, a Resolução do Senado Federal nº 35/99 e a Súmula 159-TCU.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA nº 1263/11-GR, de 31 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.007609/2011-11,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **SÔNIA MARIA BEZERRA DOS PRAZERES**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, A-IV-11, Matrícula SIAPE nº 0383761, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração - PROAD, o **benefício do Abono de Permanência, a que faz jus o citado servidor, a partir de 20.10.2011**, com base no § 19 do art. 40 da E.C. nº 41/03, regulamentado pelo art. 7º da Lei nº 10.887/04, por ter preenchido na citada data os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, na redação dada pela E.C. nº 41/03, **lembrando que foi computado, para efeito de concessão do benefício supra, o tempo de serviço/ contribuição**

referente à Prefeitura da Cidade do Recife (período: 26.04.82 a 08.01.91), totalizando o tempo líquido de 3.180 dias, ou seja: 08(oito) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, bem como o tempo da Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída até a presente data (1º Quinquênio), nos § 9º do art. 40 da CF/88, do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90, do item 20, I, da IN/SAF nº 8/93, dos arts. 2º e 3º da IN SEAP nº 5/99 e do art. 7º da Lei 9.527/97.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1264/2011-GR, de 31 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017227/2011-98,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Port. Nº 1149/2011-GR, de 11.10.2011, publicada no DOU de 14.10.11, seção 2, página 38, que contratou, como Professor Temporário, MARCOS ANDRÉ FERRAZ DE LIMA, por ter sido atingido o limite de contratos temporários, de acordo com a Portaria do MEC nº 196, de 24.02.2011.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1265/2011-GR, de 31 de outubro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista
o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016651/2011-15,

RESOLVE:

PRORROGAR o contrato de Professor Substituto desta
Universidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, **a partir de**
28.10.2011, devendo vigor até 27.04.2012, de **JOÃO ROBERTO RATIS**
TENÓRIO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1822368, Classe de Professor
Auxiliar, Nível 01, RT/40h, lotado(a) no(a) Departamento de
Química, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º

da Lei nº 8.745/1993, na redação dada pelas Leis nº 9.849/1999, 10.667/2003, 11.784/2008 e 12.425/11, bem como a elaboração do Termo Aditivo referente ao contrato celebrado conforme Portaria nº 1283/2010-GR, de 08.10.2010, DOU de 15.10.2010.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1266/2011-GR, de 31 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014388/2011-20,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Port. Nº 1139/2011-GR, de 06.10.2011, publicada no DOU de 10.10.11, seção 2, página 24, que contratou, como Professor Temporário, **DANIELE CLAUDINO MACIEL**, por ter sido atingido o limite de contratos temporários, de acordo com a Portaria do MEC nº 196, de 24.02.2011.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1267/2011-GR, de 31 de outubro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista
o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015138/2011-15,

RESOLVE:

PRORROGAR o contrato de Professor Temporário desta Universidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, **a partir de 26.11.2011, devendo vigor até 25.05.2012,** de **SÍLVIO GOMES DE SÁ,** Matrícula SIAPE nº 1866827, Classe de Professor Assistente, Nível 01, RT/40h, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 8.745/1993, na redação dada pelas Leis nº 9.849/1999, 10.667/2003, 11.784/2008 e 12.425/11, bem como a elaboração do

Termo Aditivo referente ao contrato celebrado conforme Portaria nº 593/2011-GR, de 23.05.2011, DOU de 24.05.2011.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1268/2011-GR, de 31 de outubro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016721/2011-35,

RESOLVE:

PRORROGAR o contrato de Professor Temporário desta Universidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, **a partir de 06.11.2011, devendo vigor até 05.05.2012,** de **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA,** Matrícula SIAPE nº 1864814, Classe de Professor Assistente, Nível 01, RT/40h, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 8.745/1993, na redação dada pelas Leis nº 9.849/1999, 10.667/2003, 11.784/2008 e 12.425/11, bem como a elaboração do Termo Aditivo referente ao contrato celebrado conforme Portaria nº 493/2011-GR, de 05.05.2011, DOU de 06.05.2011.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1269/2011-GR, de 31 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017741/2011-23,

RESOLVE:

CONCEDER **pensão vitalícia** em favor de **FRANCISCA MARIA DE BRITO MACÊDO**, viúva e única beneficiária do servidor aposentado desta Universidade **MAXIMIANO ESTOLANO DE MACÊDO**, matrícula SIAPE nº 0384559, **falecido em 02.10.2011**, de acordo com o inciso I do § 7º do art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/04, de 18.06.2004, os arts. 215, 217, I, "a", da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990 e o art. 54, I, da ON nº 03/04-SPS-MPS, **a partir de 02 de outubro de 2011.**

VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1270/2011-GR, de 31 de outubro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista
o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013700/2011-68,

RESOLVE:

PRORROGAR o contrato de Professor Substituto desta Universidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, **a partir de 16.10.2011, devendo vigor até 15.04.2012,** de **LAMARTINE DA SILVA BARBOZA,** Matrícula SIAPE nº 2529818, Classe de Professor Auxiliar, Nível 01, RT/20h, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 8.745/1993, na redação dada pelas Leis nº 9.849/1999, 10.667/2003, 11.784/2008 e 12.425/11, bem como a elaboração do Termo Aditivo referente ao contrato celebrado conforme Portaria nº 360/2010-GR, de 30.03.2010, DOU de 07.04.2010.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1271/2011-GR, de 31 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017112/2011-01,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) desta Universidade **HELENA SIMÕES DUARTE**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular, com Doutorado, RT-DE, matrícula SIAPE nº 0383942, código de vaga 297394, lotado no Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal - DMFA, **aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, com proventos correspondentes à última remuneração e com direito à paridade total**, com fundamento no art. 3º, caput, I e II e parágrafo único da E.C. nº 47/2005, **a partir da data de publicação do ato concessório no Diário Oficial da União**. Em decorrência declarar a vacância do cargo supra, na forma do art. 33, VII, da Lei nº 8.112/90.

VALMAR CORREA DE ANDRADE

REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 1273/2011-GR, de 31 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.019396/2011-62,

RESOLVE:

CONCEDER **pensão vitalícia** em favor de **IVONETE LIMA DO ESPÍRITO SANTO, viúva e única beneficiária** do servidor aposentado desta Universidade **MANOEL FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO NETO**, matrícula SIAPE n° 0138749, **falecido em 05.10.2011**, de acordo com o inciso I do § 7° do art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 2° da Lei n° 10.887/04, de 18.06.2004, os arts. 215, 217, I, "a", da Lei n° 8.112/90, de 11.12.1990 e o art. 54, I, da ON n° 03/04-SPS-MPS, **a partir de 05 de outubro de 2011.**

VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1274/2011-GR, de 31 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.013582/2011-98,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Port. N° 1140/2011-GR, de 06.10.2011, publicada no DOU de 10.10.11, seção 2, página 24, que contratou, como Professor Temporário, **CLAUDIO JOSÉ PARRO DE OLIVEIRA**, por ter sido atingido o limite de contratos temporários, de acordo com a Portaria do MEC n° 196, de 24.02.2011.

**VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N° 1275/2011-GR, de 31 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE n° 23082.017603/2011-44,

RESOLVE:

CONCEDER **pensão vitalícia** em favor de **MARIA JOSÉ SALVINO DE ARRUDA**, viúva e única beneficiária do servidor aposentado desta Universidade **EUZÉBIO JOSÉ DE ARRUDA**, matrícula SIAPE n° 0384855, **falecido em 26.09.2011**, de acordo com o inciso I do § 7° do art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 2° da Lei n° 10.887/04, de 18.06.2004, c/c os arts. 215, 217, I, "a", da Lei n° 8.112/90, de 11.12.1990 e o art. 54, I, da ON n° 03/04-SPS-MPS, **a partir de 26 de setembro de 2011**.

VALMAR CORREA DE ANDRADE
REITOR